



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**

*PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, portadora da Cédula de Identidade nº 058319222016-4 e do CPF nº 328889293-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **12.145.041/0001-55**, sediada na Av. Newton Bello, Nº 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, neste ato representado pelo seu titular Sr., **Felipe Castorino Batista Coelho**, CPF Nº **600.081.573-59**, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato nº 112/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **011/2023** - CPL, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 073/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração de CNPJ, que antes era da Fundo Nacional da Educação Básica e que passará a ser da Secretaria Municipal de Educação CNPJ (31.049.486/0001-86) e alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 112/2024 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0003.2073.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

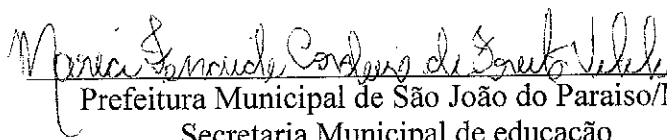
II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.
2. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 31 de outubro 2024.



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de educação
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

EDUCAÇÃO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, portadora da Cédula de Identidade nº 058319222016-4 e do CPF nº 328889293-68, a seguir denominada contratante, e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, sediada na Av. Newton Bello, Nº 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, neste ato representado pelo seu titular Sr., Felipe Castorino Batista Coelho, CPF Nº 600.081.573-59, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 058/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 -CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 074/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8. 666/93, alteração de CNPJ, que antes era da Fundo Nacional da Educação Básica e que passará a ser da Secretaria Municipal de Educação CNPJ (31.049.486/0001-86) e alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 058/2024 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 747

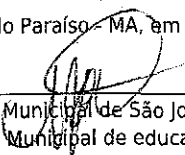
II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.
2. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 31 de outubro 2024.


Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de educação
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3e25110699df6c2f131d727b505e85cd

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, portadora da Cédula de Identidade nº 058319222016-4 e do CPF nº 328889293-68, a seguir denominada contratante, e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, sediada na Av. Newton Bello, Nº 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, neste ato representado pelo seu titular Sr., Felipe Castorino Batista Coelho, CPF Nº 600.081.573-59, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 112/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023 -CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 073/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos



instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração de CNPJ, que antes era da Fundo Nacional da Educação Básica e que passará a ser da Secretaria Municipal de Educação CNPJ (31.049.486/0001-86) e alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 112/2024 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0003.2073.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.
2. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 31 de outubro 2024.


Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação
Maria Zenalde Cordeiro de Freitas Vilela

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c32386308b06958fd1fa813c3d8e1c16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 58/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2024- SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 58/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Pregoeira Glória Maria Aguiar Costa, designada pela Portaria nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024,

Processo Administrativo nº 47/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, visando atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, às especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: